

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68º DA REPÚBLICA — NUM. 18.504

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1957

DECRETO N. 2.284 — DE 11 DE JUNHO DE 1957

Isenta de impostos e taxas estaduais a Empresa de Pesca e de Frigoríficos Paraense Amazônicos, Limitada, estabelecida na cidade de Maracaná, com escritório nesta Capital, à rua Manoel Barata, 146. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Estadual e nos termos da Lei n. 47-A, de 24 de dezembro de 1947, bem assim o processo n. 0298, protocolado na SII,

DECRETA:

Art. 1º Fica isenta de todos os impostos e taxas estaduais, executados os de exportação, a Empresa de Pesca e de Frigoríficos Paraenses e Amazônicos, Limitada, estabelecida na cidade de Maracaná, com escritório nessa Capital, à rua Manoel Barata, 146, tendo por objetivo a exploração, a industrialização (inclusive conservas enlatadas de pescado, farinha de peixe, óleo de peixe enlatado e em tambores), comércio, importação e exportação de pescado, com os respectivos serviços de carregamento e venda avulsa.

Parágrafo Único: A isenção a que se refere este artigo perdurará pelo prazo de dez (10) anos.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreções no "D. O." n. 18.498, de 12-6-57.

LEI N. 1.438 — DE 19 DE JUNHO DE 1957

Autoriza a abertura do crédito especial de dezesseis mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 16.200,00), em favor de Edgar Dantas Cavalcante.

A Assembleia Legislativa do Estado estatuiu e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dezesseis mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 16.200,00), em favor de Edgar Dantas Cavalcante, para pagamento de seus vencimentos a que tem direito na qualidade de Adjunto de Promotor da sede da Comarca de Capanema, referente ao período de abril a dezembro de 1954 e a razão de Cr\$ 1.800,00 mensais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.439 — DE 19 DE JUNHO DE 1957

Autoriza o Governo do Estado a mandar instalar um Pósto Médico na Vila de Tracuateua, no município de Bragança, neste Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado estatuiu e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a efetuar a instalação de um Pósto Médico na Vila de Tracuateua, município de Bragança, na forma que achar mais conveniente a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º As despesas verificadas com essa instalação correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

LEI N. 1.440 — DE 19 DE JUNHO DE 1957

Autoriza a abertura do especial de Cr\$ 2.200,00, em favor de José Pedro de Alfaia.

A Assembleia Legislativa do Estado estatuiu e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.200,00), em favor de José Pedro de Alfaia, para pagamento de seus vencimentos como sinalheiro lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, referentes aos meses de outubro e novembro de 1955.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 184 — DE 18 DE JUNHO DE 1957

O Governor do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. Domingos Simões

da Costa, para exercer a função

de Presidente do Conselho Esco-

lar do município de Ourém, fi-

cando dispensado o sr. Pacífico

Leão da Costa.

Registre-se, publique-se e cum-

pra-se.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 19 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olintho de Sales Mello

Resp. pelo Exp. da Secretaria

de Estado do Interior e Justiça

tante do Ofício n. 54/57 de 4 de junho de 1957, do Exmo. Sr. Dr. Osvaldo Pojucan Tavares, D. D. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona,

RESOLVE:

Põe à disposição daquele Cartório Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, Terezinha Cabral do Sacramento, ocupante do cargo de "Escriturário", classe C, do Quadro Único, lotado no Departamento do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olintho de Sales Mello

Resp. pelo Exp. da Secretaria

de Estado do Interior e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olintho de Sales Mello

Resp. pelo Exp. da Secretaria

de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1957

O Governor do Estado: resolve nomear Demétrio Alexandre para exercer a função de comissário de polícia, classe D, na sede do município de Baião, vaga com a dispensa, a pedido, de Pedro Nogueira da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olintho de Sales Mello

Resp. pelo Exp. da Secretaria

de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1957

O Governor do Estado: resolve dispensar, a pedido, Pedro Nogueira da Costa da função de comissário de polícia, classe D, na sede do município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olintho de Sales Mello

Resp. pelo Exp. da Secretaria

de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1957

O Governor do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 12 de corrente, que dispensou Manoel Gonçalves Pessoa da função de comissário de polícia em Acaiteua, município de Vizeu, voltando, por isso, o mesmo ao exercício da aludida função.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olintho de Sales Mello

Resp. pelo Exp. da Secretaria

de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1957

O Governor do Estado: resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura Francisca Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de professor de 2.º entrância, padrão A, do Quadro Único, do Grupo Escolar de João Coelho, para a escola do Suburbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1957

O Governor do Estado: resolve nomear João Rabelo Nogueira para exercer a função de delegado de polícia, classe D, no município de Baião.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMÓSECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSE MENDES MARTINS

* * *

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13:30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atraçado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atraçado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez ... " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
deverá à publicação nos jornais até às 14:00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14:30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 14:00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetualas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-
dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e as inicia-
tivas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompan-
hados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarão.

DECRETO DE 7 DE JUNHO

DE 1957

O Governador do Estado:
resolve nomear de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Marieta Magalhães, para
exercer, interinamente, o cargo de
Inspetor de alunos, padrão A,
do Quadro Único, lotada da Es-
cola José Alves de Azevedo, vago
com a exoneração e Edgar Bor-
ges dos Reis.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do EstadoLaboratório, classe H, do Quadro
Único, lotado nos Laboratórios da
Secretaria de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1953.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO

DE 1957

O Governor do Estado:
resolve conceder, de acordo
com os arts. 98 e 103, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
a Edgar Santos, ocupante do cargo
de Policia Sanitário classe C,
lotado no Centro de Saúde N. 1,
da Secretaria de Estado de Saúde
Pública, 60 dias de licença para
tratamento de saúde, a contar de
29 de maio a 27 de julho do cor-
rente ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1953.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 7 DE JUNHO

DE 1957

O Governor do Estado:
resolve exonerar, "ex-officio",
de acordo com art. 75, item II,
da Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Edgar Borges dos Reis
do cargo de Inspetor de alunos
padrão A, do Quadro Único, lota-
do na Escola José Alves de Aze-
vedo.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de junho de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e CulturaLaboratório, classe H, do Quadro
Único, lotado nos Laboratórios da
Secretaria de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1953.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO

DE 1957

O Governor do Estado:
resolve conceder, de acordo
com art. 107, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, Lídia
Rosa Brito Silva, ocupante do
cargo de Atendente, classe A, lo-
tada no Centro de Saúde N. 1, da
Secretaria de Estado de Saúde
Pública, 90 dias de licença-reposo,
a contar de 24 de maio a 21 de
agosto do corrente ano.General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
PúblicaLaboratório, classe H, do Quadro
Único, lotado nos Laboratórios da
Secretaria de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de junho de 1953.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
PúblicaSECRETARIA DE ESTA-
DO DE SAÚDE

PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE JUNHO

DE 1957

O Governor do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de
acordo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Mário Augusto Pinto de
Moraes do cargo de Técnico de

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. General-Governador do Esta-
do, com o Sr. Secretário de Esta-
do do Governo.
Em 19/6/57.Ofícios:
N. 748, da Secretaria de Estado
de Finanças, em que é interessado
o Sr. Aurino Barbosa Vulcão —
Ao S.I.J., para baixar o ato.— N. 40, da Prefeitura Munici-
pal de Curuça — Ao Dr. S.O.T.
V., para mandar um engenheiro
examinar o estado em que se en-
contra esta obra, entrando para
isto em entendimentos com o Pre-
feito de Curuça.— N. 501, da Secretaria de Esta-
do de Educação encaminhando
expediente referente ao pagamen-
to de diaristas do Presid. São
José — Pague-se. Ao S.F.— N. 583, do Instituto Nacio-
nal de Estudos Pedagógicos — Ao
S.E.G., para dizer.Requerimentos:
1441 — Da "A Província do Pará"— Ao Sec. de Educação e Cul-
tura, para informar sobre o não
cumprimento da Portaria do Go-
verno sobre publicações:2063 — Da Firma Comercial Go-
reybe & Cia. Ltda. — Aguardar.
2176 — De Maria Galvão dos
Santos — Ao parecer da Secreta-
ria de Estado de Finanças.2175 — De Arlinda Monteiro da
Costa Botelho — Informar a S.E.C.1171 — De Sebastiana Reis Vaz
— Diga o D.P.

2177 — De Rosa Muniz Moura

— Junte os comprovantes exi-
dos em Portaria regulamentar e
volte a despacho. Ao Diretor da
Mesa de Rendas de Bragança, para
dar vista a signatária.

GABINETE

DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Se-
cretário de Estado do Governo.
Em 19/6/57.Ofícios:
N. 4, do Presidente do Conselho
Escolar de Anhangá. — Junte-se
ao "dossiê" respectivo.— N. 23, da Loteria do Estado
do Pará — Providenciado. Arqui-
ve-se.— N. 1433, da Superintendê-
ncia do Plano de Valorização Eco-
nómica da Amazônia — Provi-
den-ciado. Arquive-se.— N. 365, da Secretaria de Es-
tado de Produção encaminhando
o requerimento de Fernando Jorge
Franco Arguelles — Ao S.E.P.,
para cumprimento do despacho do
Exmo. Sr. General-Governador do
Estado.— N. 60, da Prefeitura Munici-
pal de Afuá — A S.O.T.V. para
tomar conhecimento do despacho
do Exmo. Sr. General-Governador
do Estado, às fls. cinco (5) deste
processo, restituindo-o após, a esta
S.E.G.

Petição:

2179 — De Flavio Augusto Titan
Vilegas — Junte-se ao processo an-
terior e volte-me a despacho.SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇADespacho proferido pelo Exmo.
Sr. General-Governador do Esta-
do, com o Sr. Diretor do Ex-
pediente da S.I.J.
Em 17/6/57.

Ofício:

N. 241, do Tribunal de Contas

do Estado, sobre prestação de con-
tas do T. da Paz — Ao Sr. Dr. Pro-
curador Geral do Estado, para os
fins solicitados.

**GABINETE
DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente, respondendo pela Secretaria do Interior e Justiça.

Em 17/6/57.

Telexograma:

N. 250, de Luiz Varela Guimaraes, delegado de polícia de Caçapema — Ciente. Arquive-se Ofícios:

N. 477, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o telegrama do Prefeito de Chaves, faz solicitação — Ao Sr. Diretor do D.E.S.P., para solicitar ao Sr. Prefeito qual o motivo da designação solicitada.

— S/n., da Grafiemiss Ltda., em Campinas, Est. de São Paulo, solicitando uma relação dos Municípios deste Estado — Urgente. Ao D.D. de Estatística, para atender, por intermédio da Secretaria do Governo.

N. 4, da Inspetoria da Guarda Civil, solicitação — Atenda-se, com o ciente dos solicitados.

— S/n., do Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, comunicação — Agradece.

N. 107, da Delegacia de Polícia de Oriximiná, pagamento de vencimentos — A Secretaria de Finanças, à vista do despacho governamental.

N. 6, do Consulado de Portugal, pedindo informações — Ao Sr. Diretor do D.E.S.P., para mandar informar, na forma solicitada, comunicando-se esta providência ao oficiante.

N. 483, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a carta n. 108, de Ana Dias Pamputis, residente nesta cidade — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

N. 484, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a carta n. 109, de Lílio dos Reis Caldeira, residente na Ilha Acará.

Açú, Município de Prainha — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador.

N. 328, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 1320, de David Rodrigues Marques, investigador, pedindo licença-saúde — Ao exame e parecer do D.P.

N. 488, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o telegrama n. 232, de Vitorino Moy, Almeirim — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador de vez que foi cumprida o respetável despacho de fls. 3.

N. 46, do Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, pedindo a publicação do edital em que é interessada Catarina Corrêa de Miranda — A Imprensa Oficial.

N. 300, da Câmara Municipal de Belém, sobre a venda de camarão fresco — Ao Sr. Diretor do D.E.S.P., para considerar.

Boletins:

N. 113, da Polícia Militar, serviço para o dia 15/6/57 — Ciente e anotada a parte disciplinar. Arquive-se.

N. 113, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18/6/57 — Ciente. Arquive-se.

N. 114, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 19/6/57 — Ciente. Arquive-se.

N. 115, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 21/6/57 — Ciente. Arquive-se.

N. 116, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para dia 22/6/57 — Ciente. Arquive-se.

N. 135, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15/6/57 — Ciente. Arquive-se.

N. 136, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 16/6/57 — Ciente. Arquive-se.

cretário, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a sessão mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida foi por mim secretário apresentado o expediente que constou de diversos processos os quais depois de encaminhados pelo Senhor Presidente foram submetidos, cada um de per si, à consideração do Conselho Administrativo e resolvido de forma seguinte, após a leitura por mim feita dos votos relatados pelos respectivos Conselheiros a quem foram distribuídos os processos. Aprovados por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser feita a inscrição no registro de montepio do nome de Raymundo Jacob de Paula Santos, sobrinho de Lucinda Gabriela de Paula, professora pública na vila de Salvaterra, Município de Soure; Aprovado por unanimidade de voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser concedida a pensão de trezentos e noventa cruzeiros à Senhora Raymunda de Faria Damasceno, irmã solteira e única beneficiária de Adolínia de Faria Damasceno ex-professora aposentada falecida no dia 4 de abril próximo findo e bem assim o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros; e aprovado também por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda no sentido de ser deferido o pedido de certidão do ato do Conselho Administrativo que julgou o requerimento formulado por Elvira Rebelo Mendes de Oliveira e Geni de Azevedo Oliveira, solicitando pagamento de pecúlio por falecimento de Sebastião Oliveira, esposo e pai das requerentes. Em seguida, pelo Senhor Presidente, foi despachado o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que é interessada Gracinda Coelho Delgado, distribuindo-o ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para regular. Em seguida, pelo Senhor Presidente, foi comunicado aos Senhores Conselheiros do Montepio que, pela portaria número 01, de 29 de maio do corrente ano, foi colocada à disposição do serviço de contabilidade do Montepio, sem prejuízo de suas atuais atribuições o servidor Maria Cecília Santos, a partir do dia primeiro de junho vindouro. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão mandando lavrar a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr, secretário o escrevi e assinei com o Senhor Presidente. — Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário e Oscar da Cunha Lautzid, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

ARRECADAÇÃO DO DIA 18 DE JUNHO DE 1957	
Renda de hoje para o Tesouro	1.303.910,70
Renda de hoje Comprometida	749,90
Total de hoje	1.304.660,60
Total até ontem	22.166.580,30
Total até hoje	23.471.240,90
Total até 31/5/57	163.393.904,20
Total Geral	Cr\$ 187.411.145,10

Visto: L. Coelho, Diretor. Confere — Neusa Carvalho, Contador.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA**

Saldo do dia 17/6/57	9.479.245,20
Renda do dia 18/6/57	1.479.779,90
Recolhimentos e descontos	287.968,50
Soma	1.767.748,40
Pagamentos efetuados no dia 18/6/57	893.285,20
Saldo para o dia 19/6/57	10.353.705,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	4.471.048,40
Em documentos	5.882.657,00
TOTAL	Or\$ 10.353.705,40

Belém (Pará), 18 de junho de 1957. Visto: — Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. (a) Adaldina Nobre Fonseca, Tesoureiro.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARA CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 64 Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Monteipo, realizada no dia 31 de maio de 1957.

(a) Oscar da Cunha Lautzid, Presidente.

(a) Laurival Coelho da Silva.

(a) Edgar Batista de Miranda.

(a) Antônio Expedito Chaves de Almeida.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Monteipo dos Funcionários do Públucos, às quinze horas presentes os Senhores Oscar da Cunha Lautzid, Presidente; Laurival Coelho da Silva, Edgar Batista de Miranda, Antônio Expedito Chaves de Almeida e Pedro da Silva Santos, membros supra assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, se-

cretário de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador, nos autos de Compra de Terras de volutas do Estado, no Município de Juriti em que é requerente Romualdo Paes de Andrade.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL, de 13/2/57, nenhum recurso foi contra a mesma interposta;

Considerando tudo e mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 21, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte à S.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 29 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

ção para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte à S.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 29 de maio de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de Compra de Terras de volutas do Estado, no Município de Irituba em que é requerente Lino Biondo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 16/1/57 nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo e mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 17, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte à S.O.T.V., para os ulteriores legais.

Belém, 29 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de Compra de Terras de volutas do Estado, no Município de Maracanã em que é requerente João de Almeida Senado.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 13/2/57 nenhum recurso foi contra a mesma interposta;

Considerando tudo e mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

ma interposto;
Considerando tudo e mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte à S.O.T.V., para os ulteriores legais. Belém, 29 de maio de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governorado, nos autos de Compra de Terras de volutas do Estado, no Município de Irituba em que é requerente Ludgero Antônio Biondo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de 16/1/57 nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo e mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte à S.O.T.V., para os ulteriores legais. Belém, 29 de maio de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governorado, nos autos de Compra de Terras de volutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é requerente, Olávio Cavalcante.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de 24/1/57, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo e mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 17, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte à S.O.T.V., para os ulteriores legais. Belém, 29 de maio de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governorado do Estado.

Em 18/6/57.

Processos:

Ns. 1125, de Esperança Rocha Ferreira da Cruz; 1275, de Jorge Mutran e 1102, de Eduardo Souza

Como requer pagando as taxas devidas;

Ns. 0754, de Maria de Almeida Neto — Deferido nos termos do S.C.R.

Ns. 0208, de Romualdo Paes de Andrade; 0536, de Otávio Cavalcante; 2438, de Ludgero Antônio Biondo; 2437, de Lynas José Biondo; 2435, de Lino Biondo e 0325, de João de Almeida Senado

Homologando a sentença.

GABINETE

DO SECRETÁRIO

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Praia Grande, em que é requerente Olávio Orlando Alvarenga.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais.

Considerando no curso do mesmo não houve protesto nem requeimento;

Considerando que os pareceres Judicícios e Administrativo dos Srs. Dirs. Consultores Jurídicos e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado só favorável ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Olávio Orlando Alvarenga, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., em 28 de maio de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de C.T.V.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 18/6/57.

Processos:

N. 2330, dos Herdeiros de Domingos Valino Siqueira — Ao Eng. S. T., para indicar o profissional que possa proceder à verificação "in loco" com as despesas por conta do interessado.

— N. 2841, de Eduardo Pinto dos Santos e outros — Arquivese.

— Ns. 1146, de José Leocadio Boege; 1147, de João Pereira Boege; 1158, de Alzira Attie; 1194, de Raimunda da Silva Coelho; 1203, de Maria Aracy Attie; 1216, de Joo Carvalho; 1217, de Alzira Alves de Carvalho; 1218, de Aldenor Lustosa Mascalhenas; 1219, de Otaviano Alves de Souza; 1220, de Alzira Gonçalves Façanha; 1221, de Antônio Saliba; 1222, de Lídia Pantoja Mais; 1223, de Guiomar Moussalem Saliba; 1224, de Agostinho Alves de Souza e 1225, de Raimundo Leandro da Silva — Ao S.C.R.

— N. 1242, de Raimundo Notato Pinto — Ao Serviço de Terras.

— Ns. 1262, de Michel Moussalem e 1263, de Otavio Moreira Cunha — Ao S.C.R.

— N. 1265, da Câmara Municipal de Belém — Informe o S.T. com urgência.

— Ns. 1266 e 1267, da Coletraria Estadual de Altamira — Ao S. de Terras.

— N. 1268, de Antonia Francisca Xavier — Ao Serviço C. Rural, arquivese.

— Ns. 1239, de José dos Santos Magno e 1241, de José Batista de Machado — Ao serviço de Terras.

— Ns. 1195, de Gertudes Pereira dos Reis; 1196, de Raimunda de Moraes Rego; 1198, de Frutuoso Sacramento da Silva; 1199, de Eduardo de Castro Bezerra; 1200, de Louzimar Luis Santana; 1201, de Maria Serafina de Souza; 1202, de Wilson Marques; 1205, de Evaristo Cantuária Cardoso; 1206, de Adolfo Pinheiro; 1207, de Maria Boege Yahi; 1208, de Joana Rodrigues Sales; 1209, de Florencio Alves Cavalcante; 1210, de José Ferreira; 1211, de Raimundo Rodrigues Ferreira; 1212, de Maria Celeste Rios Carneiro e 1215, de Aguialdo Feliciano Silva — Ao S.C.R.

— Ns. 1270, de José Menezes de Vasconcelos e 1271, de Alberto Carneiro M. de Barros — Ao S.T.

— Ns. 1272, e 1273, do Departamento Estadual de Águas — Ao S. Finanças.

SERVICO DE CADASTRO RURAL

Despachos proferidos pelo Exmo. General Governorado do Estado, em processo da indústria Extrativa Vegetal, no Município de Altamira:

1 — José Rodrigues da Silva — Como requer, pagando as taxas devidas, como sugere o S.C.R.

Alenquer S.

2 — Olinda Valinoto — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R.

3 — Darmogenes Cardoso — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R.

4 — Antônio Valinoto Filho — Como requer, nos termos do parecer do S.C.R.

S.C.R.E., 18 de junho de 1957.

— (a) Francisco Ferreira de Melo,

Chefe em comissão.

Observação: — É urgente o comparecimento ao S.C.R. das pessoas interessadas, para darem as assinaturas aos seus respectivos requerimentos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N. 204 — DE 7 DE JUNHO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

PORTRARIA N. 446 — DE 6 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 98/53, que admitiu o Sr. Benedito Domingos Amorim, lotado na 6a. Residência, de acordo com o art. 482 letra k da (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme proc. n. 486/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

PORTRARIA N. 480 — DE 9 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estrada de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e tendo em vista o que consta do Processo n. CR/43/57,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Luiz Alves, Engenheiro, ref. 21, classe 3, gratificação especial

na base correspondente às diárias a que fizer jus, durante o período em que perdurar sua designação como chefe dos serviços e melhoramentos da rodovia Jacundá-Jacundá, de acordo com o ofício n. CR/33/57, de 4/4/57, bem como com o parecer da Assessoria Jurídica do Orgão, expedido no Processo n. 535/57.

RESOLVE:

Conceder o adicional de dez (10) por cento sobre seus vencimentos para o Sr. Ismael de Souza Oliveira, Contabilista, ref. 15 classe 3, lotado na Contabilidade, de acordo com a Resolução 150 de 28.12.54 do C. R. e Port. 139 de 26.3.55, da D. G., a partir de 1.1.55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

PORTRARIA N. 369 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o Sr. Epitacio Barbosa do Nascimento, Ca-

DE ABRIL DE 1957

Diretor Geral

PORTRARIA N. 426 — DE 27 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157,

RESOLVE:

Dispensar o Sr. Epitacio Barbosa do Nascimento, Ca-

de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da portaria n. 1.065, de 4.12.53, que designou o Eng. Osvaldo Aliverti, ref. 21 classe 2, lotado na D. A. M., para responder pela Chefia da S. O. A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 494 — DE 21 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 110/56 de 17.7.56, que admitiu o Sr. Acácio da Conceição Lobo, para exercer a função de Fiscal do Tráfego, com lotação na D. A. — S. E. F. T. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 478 — DE 20 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Considerando que o sr. Flávio Burlamaqui Freire, Contabilista, Referência 15, classe 1, do Quadro Único, vem de se rebelar contra ato expresso que o removeu da D. A. A. para a D. C. C.;

Considerando ainda que o aludido servidor embora cientificado de sua nova lotação, continua a marcar o ponto em cartão da D. A. M., retendo-o em seu poder quando há ordem taxativa para que ditos cartões permanecam sob a guarda do encarregado desse serviço;

Considerando ainda que o aludido funcionário tem promovido no recinto deste Departamento, manifestações de desapreço à atual Administração, criticando publicamente os atos desta Diretoria Geral;

Considerando, finalmente,

que tais atos configurem falta grave,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 184, da lei estadual n. 749, de 24-12-53, aplicar-lhe a pena de suspensão por trinta (30) dias, a ser cumprida no período de 22 de maio a 20 de junho, como infrator dos incisos I e II do artigo 174 e incisos I e III do artigo 175 e, por necessidade do serviço converte-la em multa de 50%, nos termos do § 2º do citado artigo 184, tudo aplicável ao funcionário faltoso por força do artigo 1º, do Decreto n. 1935, de 29-12-55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 20 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 500 — DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 1.809 de 31.12.56, que lotou o Eng. Deuzimar Nazaré de Macêdo, ref. 21, classe 3, na Divisão Industrial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 499 — DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Deuzimar Nazaré de Macêdo, ref. 21 classe 3, para exercer a função gratificada de Chefe do 1º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 501 — DE 1 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Sr. Arlindo Silva Santos, Motorista, ref. 5, classe O, lotado na Diretoria Geral, para exercer a função gratificada de Motorista da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Resolução n. 235, de 6.4.57, o Sr. Mario Paranhos Guimaraes, para exercer a função de Fiel de Tesoureiro, ref. 14 classe O, lotado na Tesouraria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 493 — DE 31 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 024 de 3.1.57, que dispensou a Snra. Olinda Lucia Alves Guimaraes, da função de Escriturária, com lotação na D. A. — Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 517 — DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o servidor Sr. Sandoval Ferreira de Matos, para ficar encarregado pelo contrôle de Transportes e Combustíveis deste D. E. R. Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 518 — DE 6 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 383 de 4.5.56, que dispensou o Rádio-Operador, Sr. Edmundo Queiroz Soares, lotado na D. G. — Serviço de

6 — Quinta-feira, 20

DIARIO OFICIAL

Junho — 1957

Rádio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 506 — DE 31 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 010 de 3.1.57, que rescindiu o Contrato n. 687/56, que admitiu o Sr. Raimundo Nonato Ferreira, para exercer a função de Contínuo, com lotação no Serviço Médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 31 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ação Social Arquidiocesana de Cuiabá, Mato Grosso, para prosseguimento das obras do Edifício Sede do Departamento da Arquidiocese.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Padre Celestino de Barros Pereira, procurador da Ação Social Arquidiocesana de Cuiabá, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.ª) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Padre Celestino de Barros Pereira, procurador da Ação Social Arquidiocesana de Cuiabá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

PADRE CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Profissional Feminina "Obra da Providência"

— Em Belém do Pará

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a Irmã Maria Escolástica, Diretora da Escola Profissional Feminina "Obra da Providência", firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.ª) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pela Irmã Maria Escolástica, Diretora da Escola Profissional Feminina "Obra da Providência", e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de abril de 1957.

WALDIR BOUHID

IRMA MARIA ESCOLASTICA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Casa do Seringueiro, em Ananindeua — Pará, para equipamento e manutenção da mesma.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Padre Celestino de Barros Pereira, Diretor da Casa do Seringueiro, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.ª) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Padre Celestino de Barros Pereira, Diretor

da Casa do Seringueiro, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

PADRE CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUÍZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Conselheiro Ferreira Viana — Manaus — para equipamento do Instituto.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor José Sobral Costa, procurador do Instituto Conselheiro Ferreira Viana, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.^a) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor José Sobral Costa, procurador do Instituto Conselheiro Ferreira Viana, e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

JOSE SOBRAL COSTA

LUÍZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Beneficente União Popular.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Cláudio de Souza Menezes, procurador da Sociedade Beneficente União Popular, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da Cláusula Primeira (1.^a) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas,

condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Cláudio de Souza Menezes, procurador da Sociedade Beneficente União Popular, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

CLÁUDIO DE SOUZA MENEZES

LUÍZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, para prosseguimento da construção da Casa de Férias Sagrado Coração de Jesus, em Monte Alegre — Pará.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e Congregação, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pela sua procuradora, senhora Poranga Cruz Jucá, identificada neste ato como a própria, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois ... (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.^º, § 2.^º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a Congregação obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará a Congregação, a quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — S. P. V. E. A. — Despesas Ordinárias — Verba 2.0.00 — Transferências; — Consignações: 2.0.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 2.0.0.0 — Transferências; 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Instituições assistenciais e culturais para atender a realizações de natureza especial e temporária, conforme discriminação constante do anexo; 14 — Pará — Colônia de Férias Sagrado Coração de Jesus, junto às águas sulfurosas de

8 — Quinta-feira, 20

DIARIO OFICIAL

Junho — 1957

Monte Alegre; hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, de acordo com a prioridade da verba, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acordo, deverá a Congregação mandar afixar, diante delas, em local visível, letrários elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — A Congregação prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não

está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Congregação apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de junho de 1957.

WALDIR BOUHID

PORANGA CRUZ JUCA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

ESTADO DO PARÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 1.000.000,00, PARA PROSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DE FERIAS DO "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", EM MONTE ALEGRE

D I S C R I M I N A Ç Ã O	U	Q	P R E Ç O	
			Unitário	TOTAL
I — REVESTIMENTO				
a) Externo	m2	500,00	91,80	45.900,00
b) Interno	m2	1.758,45	83,90	147.534,00
c) Fôrro	m2	600,10	83,90	50.348,40
d) Azulejamento	m2	306,75	392,00	120.246,00
				364.028,40
Total do capítulo I				
II — PAVIMENTAÇÃO				
a) Tacos	m2	48,55	371,00	18.012,05
b) Ladrilho hidráulico	m2	156,35	515,00	80.520,25
c) Cerâmica S. Caetano	m2	136,30	515,00	70.194,50
d) Rodapé de ladrilho hidráulico	m1	187,00	260,00	48.620,00
e) Rodapé de Madeira	m1	275,60	70,00	19.292,00
f) Rodapé de cerâmica S. Caetano	m1	66,10	200,00	13.220,00
g) Regularização do Piso	m2	356,35	84,00	29.933,40
				279.792,20
Total do capítulo II				
III — CONCRETO ARMADO				
a) Lage do teto.....	m3	21,00	8.335,00	175.035,00
b) Vigas	m3	6,25	8.335,00	52.093,75
				227.128,75
Total do capítulo III.....				
IV — SOLEIRAS E PEITORIS				
a) Soleiras e Peitoris.....	m2	29,75	850,00	25.287,50
				25.287,50
Total do capítulo IV.....				
V — APARELHOS				
a) Vasos sanitários completos com porta-papel	U	9	2.500,00	22.500,00
b) Lavatório com porta-toalha.....	U	8	2.000,00	16.000,00
c) Chuveiro completo	U	8	400,00	3.200,00
d) Pia	U	2	900,00	1.800,00
e) Bidet	U	1	1.000,00	1.000,00
f) Mictório	U	1	700,00	700,00
				61.200,00
Total do capítulo V				957.436,80
Sub-Total				42.563,20
Transporte, Administração e Eventuais				
TOTAL				Cr\$ 1.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Concorrência Pública

CONSTRUÇÃO DA PA — 24

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.—PA, faz saber a todos quantos possa interessar, que se acha aberta uma Concorrência Pública para execução dos serviços de Construção da Rodovia PA—24, nos seguintes trechos:

"Jejú-Nova Timboteua — conclusão da construção.

Nova Timboteua-Velha Timboteua — Melhoramentos e Retificações Velha Timboteua-Santa Luzia — conclusão da construção".

I — DA INSCRIÇÃO

1) Poderá apresentar proposta, toda a firma individual, ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) Até às 10 horas do dia 4 de julho de 1957, serão recebidas as propostas na sede do DER—PA, situada à Av. Presidente Vargas Edifício do I.A.P.I., sala 1001 (10. andar), nesta Capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois (2) envelopes fechados numerados primeiro e segundo, o primeiro contendo os documentos relacionados na Cláusula II — DA IDONEIDADE, e o segundo, a proposta de acordo com a cláusula III — DA PROPOSTA. Terão também os dois (2) envelopes em sua parte externa as seguintes indicações:

- Nome e endereço do proponente;
- Número dos documentos contidos e os dizeres — "Concorrência Pública para execução de serviços de Construção da Rodovia PA—24".

II — DA IDONEIDADE

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

- Declaração expressa da aceitação das condições deste Edital.

- Carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta.

- Carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do Engenheiro responsável pela Firma na execução da obra, bem como certidão de registro da Firma e quitação de ambos com o CREA.

- Prova de quitação do Imposto de Renda, Imposto Sindical da Firma, Imposto de Localização e Imposto de Indústria e Profissão.

- Prova de cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho — (Lei dos 2|3).

- Certificado de caução na Tesouraria do DER—PA, de acordo com a cláusula VII.

- Certificado de capacidade financeira de acordo com a cláusula XII.

- Certificado de capacidade técnica, de acordo com a cláusula XII.

- Relação do aparelhamento mecânico de propriedade do proponente, que será aplicado na execução dos serviços, de acordo com a cláusula XIII.

- Certidão negativa do Cartório de Protesto de Letras.

- Certidão negativa do Distribuidor e Partidor do Juízo da Comarca da Capital, relativamente à execução de dívidas.

- Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio, ou Junta Comercial, com capital declarando, nunca inferior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Observações: Toda documentação exigida na presente cláusula poderá ser apresentada em foto-cópia, devidamente selada na forma da Lei.

13) Laudo de vistoria do aparelhamento mínimo do concorrente, fornecido pelo Engenheiro-Fiscal do DER—PA.

14) Prova de haver votado no último pleito, de que pagou a devida multa ou de que se justificou perante a autoridade competente (art. 38, § 7º da Lef n. 2.550, de

25/7/55).

III — DA PROPOSTA

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços na seguinte forma:

1 — A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias, escrita apenas em um lado de cada folha de papel tipo almanaque ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Todas as folhas conterão os selos exigidos por Lei, devidamente rubricados.

2 — Declaração expressa na proposta de que o proponente executará os serviços de acordo com as especificações técnicas adotadas pelo DER—PA.

IV — PREÇOS

Os preços dos serviços se basearão na Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo daquele órgão 18/3/57.

V — CONCLUSÃO

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem para término dos serviços, prazo superior a 210 dias, a contar da expedição da primeira Ordem de Serviço.

VI — DO JULGAMENTO

1 — O Julgamento final da Concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER—PA, mediante parecer da Comissão Apuradora previamente designada pela Diretoria Geral e a execução da obra caberá à concorrente que apresentar maior redução ou menor acréscimo em percentagem única e global sobre os preços constantes da cláusula IV—PREÇOS, satisfeitas todas as condições deste Edital de Concorrência.

2 — No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para execução total da obra.

3 — Poderá também, a critério do Conselho Executivo, ser anulada a Concorrência em apreço, no caso em que as condições apresentadas não forem de interesse para o DER—PA.

VII — CAUÇÃO

1 — A participação na Concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DER—PA, no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), em moeda do país ou em títulos de dívida pública federal ou estadual, representados pelo respectivo valor nominal.

2 — A caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada pelo Conselho Executivo do DER—PA exceção feita ao vencedor da Concorrência.

3 — Para reforço da caução serão deduzidas das medições ou avaliações 4% dos serviços executados.

4 — A caução contratual e os respectivos reforços serão levantados pela Firma contratante, depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER—PA.

5 — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e seus reforços, a menos que a rescisão e paralisação dos serviços decorram de acordo com o DER—PA.

VIII — PRAZOS

1 — Após a homologação da Concorrência pelo Conselho Executivo do DER—PA, o concorrente classificado em 1.º (primeiro) lugar, será convocado por memorandum, a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do convite, sob pena de, se não o fizer, perder a caução referida na cláusula VII, item 1.

2 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em dez (10) dias contados da data da expedição da primeira Ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de dez (10) dias seguintes à assinatura do contrato.

3 — O proponente colocado em primeiro lugar, se obrigado a apresentar ao DER—PA, dentro do trecho, todo o equipamento relacionado em sua proposta, no prazo de

trinta (30) dias, após a assinatura do contrato.

4 — A prorrogação dos prazos sómente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao DER-PA.
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DER-PA., para paralizar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração.

IX — DO CONTRATO

1 — O contrato de empreitada assinado no DER-PA., observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta.

2 — No caso de o proponente deixar de assinar o contrato, poderá ser transferido o mesmo aos demais proponentes, para ordem de classificação, desde que os seus preços sejam aproximados daqueles do proponente classificado em primeiro lugar e que consulte os interesses do DER-PA.

3 — O contrato que fôr assinado não poderá ser transferido sem ordem do Departamento, sob pena de rescisão automática.

X — DAS MULTAS

O DER-PA., estabelecerá multas nos seguintes casos:

- a) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).
- b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes; quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando a administração fôr inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato, for em parte transferido a terceiros sem prévia autorização da Diretoria Geral do DER-PA.; multa variável de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

XI — DA RESCISÃO

1 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato, a despeito da devida notificação feita pela fiscalização;
- b) se as obras ficarem paralizadas por mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado ou se não tiverem o andamento previsto;
- c) falir ou falecer o contratante (esta última, de referência a firma individual);

d) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral e à aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2 — Estabelecerá também o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência do serviço.

3 — A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante, direito de receber do DER-PA.:

- a) o valor dos serviços executados, calculada em meiação rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

4 — Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA., terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas, deduzidas porém qualquer importância de que seja devedor, perdendo ainda, em favor do Departamento, a caução depositada.

XII — DA CAPACIDADE

A participação na Concorrência depende de provas de Capacidade técnica e financeira.

1 — Para a prova de capacidade técnica, o proponente deverá apresentar o seguinte:

- a) documento que demonstre já ter executado serviços de construção rodoviária em valor superior a..... Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).
- b) programa de execução dos serviços, inclusivé diagrama de andamento dos mesmos e plano de reforço do equipamento para atendimento das obrigações contratuais.

2 — Para a prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

XIII — DO EQUIPAMENTO

O equipamento mínimo necessário é o seguinte:

- 1 — trator pesado tipo HD-20
- 1 — trator médio tipo HD-15
- 2 — motor-scrapers de 12 a 17 jardas³
- 1 — motoniveladora
- 2 — caminhões basculantes
- 1 — veículo para fiscalização.

Os pedidos de vistoria de equipamento só serão atendidos até três (3) dias antes da data de recebimento das propostas.

XIV — DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente concorrência, destinam-se ao estabelecimento da rodovia PA-24 em padrão classe II, entre as localidades de Jejú-Nova Timboteua-Velha Timboteua-Santa Luzia.

Compreende essa ligação três (3) trechos a saber:

1.º) Trecho Jejú-Nova Timboteua:

— Os serviços a serem executados neste Trecho compreendem:

- a) revisão geral dos trabalhos preliminares;
- b) conclusão da terraplenagem;
- c) execução do revestimento;
- d) complementação das obras d'arte corrente;
- e) abertura de valas de saúde, corta-rios, valas de crista de corte e pés de aterro, etc...

Os serviços acima serão executados de acordo com o projeto devidamente aprovado e instruções da fiscalização.

2.º) Trecho Nova Timboteua-Velha Timboteua:

— Melhoramento e Retificações do traçado antigo:

- a) alargamento do desmatamento para 22m.;
- b) alargamento do destocamento para 20m.;
- c) ampliação da plataforma adotando-se 10m. de largura em aterros e 12m. em cortes;

d) execução da terraplenagem necessária ao estabelecimento do Glei de indicado pela fiscalização, com rampas máximas de 6%;

e) revestimento a saibro com espessura indicada pela fiscalização;

f) obras de drenagem compreendendo bueiros, pontilhões até 5m. de vão, valas de saúde, de crista de cortes e de pés de aterro, corta-rios etc...

3.º) Trecho Velha Timboteua-Santa Luzia

— Conclusão da construção nas mesmas condições do 1.º Trecho.

Apenas para orientação dos snrs. concorrentes, a ligação tem uma extensão aproximada de 60Km. e o volume de terraplenagem a executar, é da ordem de 200.000 m³, sendo de observar que o DER-PA., não aceita nem aceitará qualquer variação na proposta baseada no aumento ou na diminuição do trecho indicado ou do volume de terraplenagem.

Belém, 12 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

(Ext. — Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/6; 1, 2 e 3/7/57).

Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1957 — 11

EDITAIS
ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ
Abre concorrência pública para a venda de material abaixo descrito, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar de 13 de Junho a 12 de Julho do corrente ano, a Concorrência Pública para a venda de materiais que constituíram o patrimônio da extinta THE PARA ELECTRIC RAILWAYS AND LIGHTING COMPANY LIMITED, atualmente sem uso para os serviços do Departamento Municipal de Fôrça e Luz, composto de:

3 Motores Fairbanks Morse modelo 38D8 1/8, 1.800 H.P., no estado.

2 Geradores de 1.000 K.W., trifásicos, 50 ciclos, no estado.

1 relógio elétrico 50 ciclos, no estado.

2 motores Atlas Imperial, Superior Diesel, 720 R.P.M., 520 B.H.P., em perfeito estado.

2 Alternadores Ideal, fabricação da Electric & Manufacturing Co, Mansfield, Ohio. Type SA, ns. 193.984 e 193.985, Data 12-53, KW 350, KVH 438, volts 2.400, R.P.M. 720, AMP. 105,5, PH. 3 Wire 3. Temp. Rise Deg. C. Cont.-50. Field Amps. Rated P.F. 30. Com os respectivos quadros, tudo em perfeito estado.

4 caldeiras, de números 1, 2, 3 e 4 com os seus respectivos pertences e o galpão da caldeira número um.

3 tanques com capacidade para 3.400 lts. cada, no estado.

3 tanques com capacidade para 19.000 lts. cada, no estado.

1 tanque aéreo capacidade para 2.800 lts. juntamente com sua respectiva armação inclusive válvula e encanamento.

1 Bomba de alimentação de 3" tipo burro com seus respectivos encanamentos para funcionamento da caldeira n. 6.

2 Bombas de 2" tipo burro, novas, que estão no armazifado.

1 Bomba de 2" tipo burro, era usada para o serviço da caldeira n. 1.

1 tanque com a capacidade para 3.000 lts. que era usado para alimentação das caldeiras.

1 Apito a vapor.

20 Metros de tubo de 5" que faz a condução de vapor para a Fábrica Perseverança.

1 Bomba engrenagem de 2" que faz a condução de óleo para o tanque aéreo com seus respectivos encanamentos.

4 cofres de ferro, material antigo, no estado.

1 sucata de fio de cobre, aproximadamente 40.000 quilos.

1 sucata de ferro fundido, aproximadamente 50.000 quilos.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Administrador do Acervo do Departamento Municipal de Fôrça e Luz, sito à Avenida Independência, 73, em cartas fechadas, com a oferta da quantia respectiva a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 13 de Julho próximo, às 10 horas da manhã, no Gabinete do Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém;

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais, nos seguintes lugares: Uzina de Luz, sita à Rua Municipalidade, esquina da Travessa Rui Barbosa e na Sub-Estação Diesel Elétrica, sita à Avenida Independência, 73;

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura;

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais;

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos senhores Orlando de Carvalho Cordeiro, administrador do acervo; Carlos de Jesus Freitas, Contador e Tesoureiro, contratado e Clovis Ferreira Bastos, auxiliar do administrador do acervo, contratado, os dois últimos membros da comissão eram funcionários efetivos do extinto Departamento Municipal de Força e Luz. A comissão julgadora será presidida pelo Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém;

f) Será exigida caução equivalente a 10% da importância total da proposta vencedora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de Junho de 1957.

Visto: DR. CELSO MALCHER, Prefeito Municipal de Belém. — Orlando de C. Cordeiro, Administrador do Acervo.

(Ext. Dias 14, 21 e 28/6; 9 e 11/7/57)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidado o senhor doutor Cristovam Pinto Martins, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do cargo, depois do competente inquérito administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado. Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 6 de junho de 1957.

(a) Orlando de Carvalho Pinto
Chefe do S/A
(G. — 7 a 20-6-957)

tura Municipal de Belém, 25 de abril de 1957.

Hildegarde Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 18.455 — 20/6, 2 e 12/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Hildegarde Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Elzerman Rabelo de Oliveira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de março, S. Jerônimo, Alcindo Cacela, e Franklin Roosevelt, à 41,80 m.

Dimensões:
Frente — 2,70 m.
Fundos — 30,40 m.

Área — 82,08 m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 60.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1957.

Hildegarde Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 18.453 — 20/6, 2 e 12/7/57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. José da Costa Oliveira, menor, representado por sua mãe Matilde da Costa da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Honório José dos Santos, Carlos de Carvalho, Conceição e São Miguel de onde dista 29,30 m.

Dimensões:
Frente — 6,00 m.
Fundos — 40,00 m.

Área — 240,00 m².
Forma variegada. Confina

na à direita com o imóvel n. 486

e à esquerda com o de n. 481.

No terreno há um imóvel n. 481.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de maio de 1957. — (a) Hildegardo E. Fortunato, p/Secretário de Obras.
(T. 18.327 — 1, 11 e 21-6-57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por que Francisco Garcia Lemos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 24a. Comarca, 64º Térmo, 64º Município — Monte Alegre e 171º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes no lugar denominado Jacare-Capá, limitando-se pela frente com o Lago Grande de Monte Alegre e fundos com a ilha Tocuman, lado direito com Luiz Carneiro e lado esquerdo com Raimundo Nonato, medindo 84 metros de frente por 350 dítos de fundos aproximadamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela município de Monte Alegre.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 18.511 — 20 e 30/6 e 10/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Juliette Pinheiro Viana, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 11a. Comarca-Capanema; 29º Térmo; 29º Município — Capanema e 174º Distrito, com as seguintes indicações e limites: No lugar denominado Basílio, limitando-se: pela frente, ao Norte, com terras de Cícero Lopes; ao Sul, com terras de Antônio Gomes Martins; a Leste, com terras de Americo Siqueira e a Oeste, com terras de Joana dos Reis Pinheiro, medindo 500 metros de frente por 500 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela município de Capanema.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 20, 30/6 e 10/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Lourenço Leandro dos

Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 27a. Comarca-Óbidos; 71º Térmo; 71º Município — Óbidos e 189º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda do igarapé Ubim, limitando-se: pelo lado de baixo, com terras de Maria Fonseca de Souza; pelo lado de cima, com terras requeridas por Milton Marcellino Barbosa e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 600 metros de frente por 1.500 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela município de Óbidos.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 20, 30/6 e 10/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Cerdeira da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 27a. Comarca-Óbidos; 71º Térmo; 71º Município — Óbidos e 189º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem direita do igarapé "Cedro", limitando-se: pelo lado de cima, com a Estrada do Rio Branco; pelo lado de baixo, com terreno requerido por Manoel de Assis Bentes e pelos fundos, com terras devolutas, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela município de Óbidos.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 20, 30/6 e 10/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Milton Marcellino Barbosa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 27a. Comarca-Óbidos; 71º Térmo; 71º Município — Óbidos e 189º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com à margem direita do igarapé Ubim; pelo lado de baixo, com Lourenço Leandro dos Santos; pelo lado de cima, com terras do Estado; pelos fundos, ainda com terras do Estado, medindo 500 metros de frente por 1.500 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela município de Óbidos.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 20, 30/6 e 10/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Lourenço Leandro dos

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 20, 30/6 e 10/7/57)

ANÚNCIOS

MARTINI, IMPORTADORA

DE MOVEIS, S/A

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Aumento de Capital

Pelo presente convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 24 do mês corrente, na sede social à rua 13 de Maio n. 133/5, nesta cidade, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aumento do capital;
- alteração dos estatutos;
- o que ocorrer.

Belém, 19 de junho de 1957.

(a) Guilhermina Vasconcelos Martini, Diretor-Secretário.

(Ext. — 20 e 22/6/57)

ASSOCIAÇÃO BERCO DE BELEM

ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA

1a. e 2a. Convocações

De conformidade com o artigo 80, alínea a dos nossos estatutos, ficam convocados os Srs. associados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, (sábado), às 16 horas em primeira convocação e as 16,30 horas em segunda convocação, a fim de tratar do seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;
- Eleição da nova Diretoria e Mesa de Assembléia Geral;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de Junho de 1957.

(a) Paulo Petrucci, 1º Secretário.

(T — 18.454 — 20, 22/6/57)

OSCAR SANTOS NAVAGAÇÃO S. A.

(OSNAVE)

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os srs. acionistas a comparecer à sede social, à avenida Padre Eutíquio, 154, no dia 26 de junho de 1957, às 16 horas a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária:

- deliberar sobre a proposta da diretoria para a reforma dos Estatutos;
- o que ocorrer.

Belém, 17 de junho de 1957.

(a) América da Cruz Souza Sobral, Presidente.

(T — 18.391 — 18, 19 e 20/6/57)

SOBRE SANTOS S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA (SOTOSA)

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os srs. acionistas a comparecer à sede social, à avenida Padre Eutíquio, 154, no dia 27 de junho de 1957, às 16 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária:

- deliberar sobre a proposta da diretoria para o aumento de capital;
- o que ocorrer.

Belém, 17 de junho de 1957.

(a) Feliciano da Silva Santos, Presidente.

(T — 18.392 — 18, 19 e 20/6/57)

Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1957 — 13.

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

(*) BALANÇE EM 31 DE MAIO DE 1957

(Compreendendo Matriz e Agências)

— ATIVO —

A—Disponível		
CAIXA		
Em Moeda Corrente	52.648.292,20	
Em Depósito no Banco do Brasil		
S. A.	50.935.818,50	
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	16.923.817,30	120.507.928,00
 B—Realizável		
Empréstimos C/		
Corrente	1.301.869.806,90	
Títulos Descontados	850.238.310,50	
Letras a Receber		
de Conta Própria	8.755.539,00	
Agências no País	4.461.963.630,10	
Correspondentes no		
País	2.398.490,60	
Outros Créditos	709.675.274,00	7.334.901.051,10
 Imóveis		12.497.451,50
Títulos e Valores Mobiliários		
Ações e Debêntures	15.940.200,00	
Outros Valores	2.666,70	7.363.341.369,30
 C—Imobilizado		
Edifícios de Uso do Banco	66.471.853,60	
Móveis e Utensílios	29.199.557,40	
Material de Expediente	12.538.457,60	
Instalações	3.678.136,90	111.888.005,50
 D—Resultados Pendentes		
Juros e Descontos	5.292.078,20	
Impostos	4.127.265,00	
Despesas Gerais e outras Contas	233.716.666,00	243.136.009,20
 E—Contas de Compensação		
Valores em Garantia	2.150.749.585,80	
Valores em Custódia	401.697.347,70	
Títulos a Receber de Conta Alheia	907.337.790,00	
Outras Contas	643.167.184,30	4.102.951.907,80
	Cr\$ 11.941.825.219,80	

— PASSIVO —

F—Não Exigível	
Capital	150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	38.907.558,40
Fundo de Provisão	485.441.642,50
Outras Reservas	723.464.861,40
	1.396.914.462,30
G—Exigível	
D e p ó s i t o s	
à vista e a curto	
prazo	
de Poderes Públicos	131.427.232,60
de Autarquias	17.941.905,00
em C/C Sem Limite	156.711.975,40
em C/C Limitadas	11,00
em C/C Populares	68.135.711,10
em C/C Sem Juros	23.779.651,90
em C/C de Aviso	700.000,00
Outros Depósitos	5.439.952,80
	404.136.439,80
a prazo	
de Diversos	
a Prazo Fixo	4.399.494,30
de Aviso Prévio	8.505.699,60
Letras a Prêmio	2.469.617,10
	15.374.811,00
	419.511.250,80
O u t r a s R e s p o n s a b i l i d a d e s	
Obrigações Diversas	148.822.726,80
Letras a Pagar	354.395.541,60
Agências no País	4.502.031.316,60
Correspondentes no	
País	1.895.473,10
Ordens de Pagamento e outros	
Créditos	751.303.481,20
Dividendos a Pagar	85.040.872,70
	5.843.489.412,00
	6.263.000.662,80
H—Resultados Pendentes	
Contas de Resultado	178.953.186,90
I—Contas de Compensação	
Depositantes de Valores em Garantia e Custódia	2.552.446.933,50
Depositantes de Títulos à Cobrança no País	907.337.790,00
Outras Contas	643.167.184,30
	4.102.951.907,80
	Cr\$ 11.941.825.219,80

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque

Belém, 31 de maio de 1957.

JOAO MOUSINHO COELHO

Chefe da Seção de Contabilidade — Reg. n. 64.189 — CRC — 0383

JOSÉ DA SILVA MATOS
Presidente

(Ext.—Dia 20/6/57)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 19-6-57.

178, II e IV, do Código de Processo Civil e Comercial.

Indica o autor como provas a serem produzidas: a) depoimento pessoal da testemunha, sob pena de confissão; b) testemunhas cujo rol será depositado em cartório, oportunamente; c) documentos; d) perícias; e) e todas as demais permitidas no esclarecimento da relação jurídica ajuizada.

Valor da causa Cr\$ 100.000,00.
Térmos em que, D. e. A. esta com os documentos inclusos, R. E.

Deferimento.

Belém, 20 de maio de 1957.
(a) Osvaldo Freire de Souza,
Subproc., func. como Proc. Geral
do Estado.

Neste petição foi exarado o seguinte despedida: D. A. Citem-se fixado em 30 dias o prazo do edital. Em, 21-6-57. (a) Agnano Lopes. Em virtude do que manda passar o presente edital, com o teor do qual seja o sr. Gr. Paulo Coelho citado para, no prazo de 30 dias e mais dez que correrão em cartório após o prazo do edital, contestar a ação. E para que chegue ao conhecimento do interessado, manda passar o presente edital que vai publicado no DIARIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado a passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinco e sete. Eu, Trindade Filho, escrivão o datilografiei e subscrevi. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.
(G. — 20-6-57)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

Citação com o prazo de trinta dias

O Doutor Francisco Miguel Belúcio, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que neste Juizo e expediente do Escrivão que este subscreve, Catarina Corrêa de Miranda, por termédio do seu advogado, propõe uma ação de investigação de paternidade, cuja petição inicial é o seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca. Catarina Corrêa de Miranda, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente presentemente no Rio Meruú, neste município, por seu procurador infra assinado (doc. n. 1), vem perante V. Exmo. Juiz, propor a presente ação de investigação de paternidade, com fundamento no art. 263 e seus incisos I, II e III, combinado com o parágrafo único do art. 375, do Código Civil Brasileiro, pelos motivos seguintes: Primeiro: a suplicante, viveu em concubinato com João Corrêa Pinto, falecido em tréze de dezembro de 1951 (doc. n. 2), com quem casou no rito católico, de cuja união geraram os seguintes filhos: Raimundo de Miranda Pinto, nascido em quinze de abril de 1942; Joana de Miranda Pinto, nascida em 24 de Junho de 1947; Luís Corrêa Pinto, nascido em 17 de Junho de 1950 e José Corrêa Pinto, nascido em 10 de fevereiro de 1955. Segundo: Acredita que os três primeiros foram devidamente reconhecidos falecido João Corrêa Pinto, conforme se verifica pelas certidões juntas (docs. ns. 3 a 5), sendo declarante em cartório, o próprio, tal, deixando no entanto, de admitir reconhecimento dos dois últimos filhos — Luís e José Corrêa Pinto. Terceiro: O último menor, Corrêa Pinto, filho de João Corrêa Pinto, com quem a suplicante viveu há mais de dez (10) anos, até a data de seu falecimento, ainda não havia nascido, tendo a nas-

cer posteriormente à data do falecimento do seu pai, que ao parecer, deixou a suplicante com sete meses de gestação; Quarto: Durante o tempo em que viveu em concubinato com João Corrêa Pinto, residiram no lugar denominado S. João, no rio Meruú, em terras herdadas p/ falecido, de seu pai, Joaquim C. Pinto. Neste termos, requer a V. Excia. se digne mandar citar Manoel José da Costa, genro do falecido, que reside no rio Meruú, e publicar edital no prazo legal, uma vez que é desconhecido o parente dos demais parentes do falecido ou interessados para responderem nos termos da presente ação e contestá-la no prazo legal, bem como para os demais térmos desta, até final pena de revelia. Propõe-se a provar o alegado com provas testemunhais depoimento pessoal dos que se julgarem com direito, sob pena de confessos. D. A. esta, pede e espera Deferimento. Igarapé-Miri, 11 de junho de 1957. P. P. Alfredo Pinto Coimbra. Isento de selos por estar amparada pelo benefício da Justiça gratuita. Despacho: A, pelo escrivão competente, cite-se e publique-se edital pelo prazo de (30) dias, na forma requerida. Igarapé-miri, 12 de junho de 1957. F. M. Belúcio — Juiz de Direito. Em virtude do que, se passou o presente edital com prazo de trinta (30) dias com o teor do qual ficam citados todos os que por qualquer forma forem interessados nesta ação, a fim de contestá-la no prazo legal e seguir seus térmos ulteriores, até final execução, sob as penas da Lei, sendo este afixado à porta da sala das audiências deste Juizo e devidamente publicado no Orgão Oficial do Estado. Eu, Samuel Ferreira de Almeida Escrivão vaticino do Primeiro Ofício que o escrevi. (a) Francisco Miguel Belúcio, Juiz de Direito. Era o que continha no dito original que transcrevi. O referido e verdade e dou fé.

Igarapé-miri, 14 de junho de 1957. — (a) Samuel Ferreira de Almeida, Escrivão.

(G — 20/6/57)

BEM DE FAMILIA

Faço saber que usando do direito que lhes é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus artigos 70 a 73, e pelo Decreto-lei n. 3.200 de 19 de abril de 1941, em seus artigos 19 alterado pela lei n. 2.514 de 27 de Junho de 1955 e 23, denominado de Organização e Proteção à Família, Raimundo Eduardo Diniz dos Santos, aviador, e sua mulher dona Leonor Silva dos Santos, de prendas domésticas, brasileiros, casados na comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, resolveram destinar o imóvel de sua legítima propriedade: — Terreno edificado com a casa coletada sob o número 36, situada na Passagem Leitão, entre a rua Curugá e um capinzal, nesta cidade, medindo 4,00 metros de frente e 40,00 metros de fundos, confinando de ambos os lados, com quem de direito, avaliado pela quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), para domicílio de sua família, instituindo sobre o mesmo imóvel o ônus que caracteriza o "Bem de Família", revestindo de todas as formalidades previstas em lei, para que goze das vantagens e regalias inerentes ao Bem de Família, perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadra

nos dispositivos do artigo 20 do citado Decreto-lei, ficando dito imóvel livre de execução por dívidas, pois os instituidores confessam não haver dívida alguma de sua responsabilidade, que possa prejudicar tal instituição, possuindo os seguintes filhos: Paulo da Silva Santos, nascido a 24 de maio de 1946; Luiz Carlos da Silva Santos, nascido a 29 de Outubro de 1947; Maria Alba da Silva Santos, nascida a 20 de dezembro de 1949; e Roberto da Silva Santos, nascido a 1 de Agosto de 1952; tudo conforme a escritura pública de 13 de abril do corrente ano, lavrada às folhas 47v. do livro 228 das notas da tabelião Diniz, desta cidade.

Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém, 18 de junho de 1957. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. 18.508 — 20-6-57)

Faço saber por este edital a C. Teixeira & Cia., Bragança Est. Pará, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para aposição e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 283, no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de junho de 1957. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(T. 18.509 — 20-6-57)

Faço saber por este edital a C. Teixeira & Cia., Bragança Est. Pará, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para aposição e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 283, no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de junho de 1957. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(T. 18.510 — 20-6-57)

Faço saber por este edital a C. Teixeira & Cia., Bragança Est. Pará, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para aposição e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 283, no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de junho de 1957. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(T. 18.510 — 20-6-57)

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Osvaldo Pojucan Tavares, Juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faço saber aos que o presente Edital de Hasta Pública com o prazo de vinte (20) dias, dêle virem ou tiverem conhecimento, que no dia nove (9) do próximo mês de julho, às dez (10) horas, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, a ter lugar no Palacete do Forum e sala de audiências do titular acima os bens a seguir descritos, penhorados para garantia do pedido e demais despesas judiciais, na ação executiva em que são

Belém, 18 de junho de 1957. — (a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(T. 18.507 — 20-6-57)

Faço saber por este edital a C. Teixeira & Cia., Bragança Est. Pará, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apon-

DIÁRIO DA JUSTIÇA

15

Exequente: — A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. firma comercial desta praça, estabelecida nesta cidade, e Executado: Egídio Almeida Moura, na qualidade de responsável legal por atos de seu filho menor A. Moura, a saber:

Uma casa edificada em terreno do Patrimônio Municipal, de enchimento de terra, própria para estabelecimento comercial, situada à travessa "Américo Lopes", sem número, esquina da "Rua Conselheiro João Alfredo", coberta de telhas de barro, com cinco portas e um portão pela travessa "Américo Lopes" e três portas e duas janelas pela rua "Conselheiro João Alfredo", com vários compartimentos, quase todos soalhados, avaliada em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00); Um chalet, construído recentemente de madeira de lei, coberto de telhas de barro, com dois pavimentos, situado à margem da Rodovia "Magalhães Barata", em terreno pertencente à Municipalidade Guamaense, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), Bens esses situados na cidade do Guama, Município do mesmo nome, neste Estado. Quem desejar adquirir os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para o fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro e Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância, será o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de junho de 1957. Eu, Ruy Guilherme Paranaíba, escrivão vitalício do Cartório do Quarto Ofício, datilografei e subscrevo.

Osvaldo Pojucan Tavares
Juiz de Direito da 3.^a Vara
da Comarca da Capital

(Ext. — 20 e 30/6/57)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Orlando Dias Vieira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Dr. Assis, 133, filho de Bernardo José da Cunha Gonçalves e de dona Lucôvina Ferreira de Araújo da Cunha Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, universitária, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Tamandós, n. 783.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de junho de 1957.

— (a) Stélio de Mendonça Maroja,
2.^o Secretário.

(Ext. — 20, 22, 26, 27 e 28/6/57)

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José Octávio Dias Mescotino, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua João Balby, n. 346.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de junho de 1957.

— (a) Stélio de Mendonça Maroja,
2.^o Secretário.

(Ext. — 20, 22, 26, 27 e 28/6/57)

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Orlando Dias Vieira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua João Balby, n. 346.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de junho de 1957.

— (a) Stélio de Mendonça Maroja,
2.^o Secretário.

(Ext. — 20, 22, 26, 27 e 28/6/57)

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Luiz Carlos Valle Nogueira, brasileiro, solteiro residente e domiciliado nesta cidade à Vila Maria Leopoldina, n. 1.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de junho de 1957.

— (a) Stélio de Mendonça Maroja,
2.^o Secretário.

(Ext. — 20, 22, 26, 27 e 28/6/57)

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Demócrato Rendeiro de Noronha, brasileiro, solteiro residente e domiciliado, nesta cidade, à Av. São Jerônimo, 701.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de junho de 1957.

— (a) Stélio de Mendonça Maroja,
2.^o Secretário.

(Ext. — 20, 22, 26, 27 e 28/6/57)

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José Pontes Pinto, brasileiro, solteiro residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Frutuoso Guimarães, 139.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de junho de 1957.

— (a) Stélio de Mendonça Maroja,
2.^o Secretário.

(Ext. — 20, 22, 26, 27 e 28/6/57)

P R O C L A M A S
Faco saber que se pretendem casar o Sr. Domingos Araújo da

Cunha Gonçalves e a senhorinha Alda Costa Mendonça.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Assis, 133, filho de Bernardo José da Cunha Gonçalves e de dona Lucôvina Ferreira de Araújo da Cunha Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, universitária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 109, filha de José Lamas Mendonça e de dona Nilza da Costa Mendonça.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.512 — 20 e 27-6-57)

Faco saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Rosendo da Silva e dona Maria Ruth do Rosário Cordeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Monte Alegre, 728, filho de Onésima Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Paulo Gonçalves Cordeiro e de dona Nazaré do Rosário Cordeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.513 — 20 e 27-6-57)

Faco saber que se pretendem casar o Sr. Valdir Pereira Furtado e a senhorinha Olegaria Miranda de Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1.800, filho de Lourenço de Guimarães Furtado e de dona Joventina Pereira Furtado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ananindeua, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Euzebio, 2.057, filha de Barbara Miranda da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. 18.381 — 14 e 21/6/57)

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. 18.369 — 13 e 20/6/57)

Faco saber que se pretendem casar o Sr. José da Costa Nascimento e a Senhorinha Warlene Vieira Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 962, filho de Antônio Franco do Nascimento e de Dona Maria José da Costa Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Presidente Vargas, Edifício Renascença 701 filha de Francisco Augusto Pereira e de Dona Laura Vieira Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. 18.512 — 20 e 27-6-57)

Faco saber que se pretendem casar o Sr. Valdir Pereira Furtado e a senhorinha Olegaria Miranda de Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1.800, filho de Lourenço de Guimarães Furtado e de dona Joventina Pereira Furtado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ananindeua, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Euzebio, 2.057, filha de Barbara Miranda da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. 18.381 — 14 e 21/6/57)

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sabiam quantos viram este edital que, ao Cartório dc 1º Ofício do Registro de Imóveis desta comarca, foram apresentados para os efeitos do Decreto-lei n. 58, de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 15/9/1938, o memorial, planta, títulos de propriedade, certidões e demais documentos exigidos pela mencionada lei relativos ao Loteamento denominado "Jardim Ubatuba", à margem direita da rodovia Artur Bernardes (Belém-Icoaraci), fazendo ângulo com a rodovia Tapaná, município e com uma área de 2.560.178,2m² de propriedade de dona Elvira da Luz, brasileira, desquitada, proprietária, domiciliada nesta cidade, de modo que, decorridos 30 dias da data da última publicação deste edital, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e na ausência de qualquer impugnação, será devidamente legalizado no citado Registro de Imóveis, o Loteamento aludido, que compreende e abrange 602 lotes destinados à venda a terceiros, de conformidade com os termos do respectivo contrato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de junho de 1957. Eu, Cleto M. de Moura, oficial, que datilografiei, subscrevo e assino.

Belém, 10 de junho de 1957.
(a) Cleto M. de Moura, Oficial.

(T. 18.374 — 15, 20 e 25/6/57)